



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

EDITAL n° 147, de 31 de julho de 2024

CHAMADA INTERNA DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE CRIAÇÃO DE NOVOS GRUPOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET) PARA O INSTITUTO FEDERAL BAIANO (IF BAIANO)

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 26/04/2022, publicado no DOU de 27/04/2022, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892, de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90, em consonância com o Edital MEC N° 04, de 11 de julho de 2024, convida, por meio da Pró-reitoria de Ensino- PROEN, os cursos de graduação a apresentarem propostas de criação de novos grupos, no âmbito do Programa de Educação Tutorial (PET), de acordo com o estabelecido na com a Lei n° 11.180, de 23 de setembro de 2005, na Portaria MEC n° 976, de 27 de julho de 2010, republicada no Diário Oficial da União (DOU) de 31 de outubro de 2013 e neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Programa de Educação Tutorial (PET) é um programa desenvolvido por grupos de estudantes, com tutoria de um(a) docente, organizados a partir de formações em nível de graduação na IES do País, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

1.2 O grupo PET, uma vez criado, mantém suas atividades por tempo indeterminado. No entanto, os seus membros possuem um tempo máximo de vínculo: ao bolsista de graduação é permitida a permanência até a conclusão da sua graduação e, ao(a) tutor(a), por um período de, no máximo, seis anos, desde que obedecidas (e conforme) as normas do Programa.

1.3 Uma vez criado, o programa estará vinculado institucionalmente à Pró-reitoria de Ensino- PROEN, que pretende atuar sobre a graduação a partir do desenvolvimento de ações coletivas, de caráter interdisciplinar, objetivando a formação de um cidadão com ampla visão de mundo e com responsabilidade social.

1.4 Poderão submeter propostas os(as) docentes dos cursos de graduação da IF Baiano que apresentem interesse em desenvolver atividades com grupo tutorial.

1.5 A seleção dos(as) tutores(as) e dos estudantes que comporão os grupos PET será realizada após a publicação das propostas aprovadas no Edital MEC N° 04/2024, observado o disposto nos arts. 12 e 17 da Portaria MEC n° 976, republicada em 2013.

I) Poderão se candidatar a tutores(as), exclusivamente, os(as) autores(as) das propostas que forem aprovadas neste Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

1.6 Os grupos PET criados a partir deste Edital serão formados com no mínimo 4 (quatro) e no máximo 12 (doze) bolsistas, a serem selecionados de acordo com o art. 17 da Portaria MEC nº 976, republicada em 2013.

I) Cada um dos grupos criados, a partir das propostas selecionadas neste Edital, terá, excepcionalmente, o número máximo de 6 (seis) estudantes bolsistas até dezembro de 2024. A partir de 2025, este número poderá ser estendido até o máximo de 12 (doze) estudantes bolsistas.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 O presente edital tem por objetivo selecionar 02 (duas) propostas de criação de novos grupos no âmbito do Programa de Educação Tutorial (PET), que sejam capazes de:

I) Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade e de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar.

II) Contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos estudantes de graduação.

III) Estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação acadêmica, científica, social, tecnológica e pedagógica.

IV) Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pelos direitos humanos, pela cidadania e pela função social da educação superior.

V) Estimular a vinculação dos grupos às áreas prioritárias e a políticas públicas e de desenvolvimento, assim como a correção de desigualdades sociais, educacionais, regionais e a interiorização do programa.

VI) Introduzir novas práticas pedagógicas e contribuir para a curricularização da extensão na graduação.

VII) Contribuir com a política de diversidade na instituição de ensino superior - IES, por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, educacional, territorial, étnico-racial e de gênero.

VIII) Estimular o desenvolvimento de metodologias de ensino que despertem o interesse dos estudantes e favoreçam a sua aprendizagem.

IX) Criar estruturas institucionais e pedagógicas adequadas à permanência de estudantes com deficiência, pretos, pardos, camponeses, povos e comunidades tradicionais e povos indígenas, bem como de estudantes em condição de vulnerabilidade social e econômica na IES e à democratização do acesso ao ensino superior.

X) Aprofundar a formação de jovens universitários como pesquisadores e extensionistas, visando sua intervenção qualificada em diferentes espaços sociais, em particular, na IES e em comunidades populares.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

XI) Promover a inovação tecnológica no âmbito da graduação com o desejável e necessário envolvimento de discentes.

XII) Fortalecer os cursos de licenciatura, considerando as necessidades prementes de formação qualificada de recursos humanos capazes de atender à demanda do país em educação e formação de professores.

3. DAS VAGAS

3.1 A Pró-Reitoria de Ensino- PROEN **selecionará até 02(duas) propostas institucionais**, que serão encaminhadas ao Ministério da Educação- MEC, com objetivo de serem submetidas ao processo de seleção nacional – Edital MEC nº 04/2024, do Programa de Educação Tutorial (PET).

I) Cada IES Pública só poderá submeter até 2 (duas) propostas, as quais devem, obrigatoriamente, ser uma para cada lote de I a IV, indicado no item. 3.2.

3.2 As propostas devem **atender aos Grupos PET Temáticos** dos Lotes I, II, III e IV, conforme previsto no Edital MEC Nº 04/2024:

Lote I: PET temático, com propostas abrangendo ações relacionadas à **REDE DE INTEGRIDADE DA INFORMAÇÃO**, que visa compreender as complexidades do ecossistema informacional digital, realizar o intercâmbio de informações e o desenvolvimento de estratégias para proteção e promoção da integridade desse ecossistema - contribuindo no enfrentamento à desinformação e na promoção da educação midiática. Os grupos terão como escopo de atuação temas como saúde pública, mudanças climáticas, inteligência artificial e outras tecnologias emergentes (seus riscos e oportunidades). As propostas para este lote poderão ter escopo/abrangência interdisciplinar, institucional, de grande área do conhecimento ou vinculado a curso específico.

Lote II: PET temático, com propostas abrangendo ações relacionadas à **REDE DE ENCONTROO DE SABERES**, que visa ampliar o horizonte epistêmico do mundo universitário brasileiro a partir do oferecimento de disciplinas que possam contribuir na curricularização da extensão a partir de discussões e conteúdos que envolvam os saberes populares. Com foco no trabalho com comunidades populares urbanas, campo, quilombola ou indígenas, voltados à diversidade social, esses grupos deverão ser constituídos exclusivamente por bolsistas em condição de vulnerabilidade social e econômica. As propostas para este lote poderão ter escopo/abrangência interdisciplinar, institucional, de grande área do conhecimento ou vinculado a curso específico.

Lote III: PET temático, com propostas abrangendo ações relacionadas à **REDE DE EDUCAÇÃO DO CAMPO, DAS ÁGUAS E DAS FLORESTAS**, que visa fortalecer a formação inicial ofertada às populações do Campo, das Águas e das Florestas, conforme definido o Decreto Presidencial nº 7.352/2010, que possam contribuir na curricularização da extensão e na formação em alternância. As propostas deverão necessariamente estar vinculadas a um Curso de Licenciatura em Educação do Campo e a um grupo ou núcleo de pesquisa em Educação do Campo, das águas e das florestas, que por sua dimensão multidisciplinar envolve diferentes áreas de conhecimento.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

Lote IV: PET temático, com propostas abrangendo ações relacionadas à **REDE DE EDUCAÇÃO ANTIRRACISTA**, que visa promover a reflexão, o debate consubstanciado e ações antirracistas nas instituições públicas de ensino superior e em torno da educação das relações étnico-raciais e da educação escolar quilombola. As propostas para este lote poderão ter escopo/abrangência interdisciplinar, institucional, inter-regional, de grande área do conhecimento ou vinculado a curso específico.

3.3 Os objetivos presentes nos lotes I a IV constam do Anexo III deste edital.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 As propostas devem estar articuladas ao Projeto Pedagógico dos cursos, ao Projeto Pedagógico Institucional, e alinhadas às políticas de extensão e sua curricularização, e ações para redução da evasão e elevação do sucesso acadêmico nas formações em nível de graduação.

4.2 O diretor(a) do Campus, deverá atestar a disponibilidade de infraestrutura e das condições necessárias para o desenvolvimento das atividades do grupo PET (Anexo IV). O Campus deverá ofertar espaço físico apropriado à realização das atividades do PET e auxiliar na aquisição de materiais e equipamentos, objetivando o sucesso acadêmico dos estudantes, bem como apoiar a participação do grupo em congressos e eventos relacionados ao Programa, dentro das limitações orçamentárias, sendo de responsabilidade do diretor de cada unidade acadêmica a criação desse espaço.

4.3 As propostas deverão ser elaboradas de forma a contemplar os seguintes aspectos gerais:

I) Articulação da proposta com o Projeto Pedagógico Institucional.

II) Realização de atividades que permitam o desenvolvimento de uma visão ampla das atividades de ensino, pesquisa e extensão na IES.

III) Ampla formação acadêmico-profissional.

IV) Interdisciplinaridade que favoreça uma formação acadêmica condizente com o estágio atual de desenvolvimento do conhecimento.

V) Formação pedagógica dos bolsistas PET por meio da atuação coletiva e ações conjuntas entre tutor e bolsistas no processo de formação de outros estudantes de graduação da IES.

VI) Utilização de tecnologias e metodologias de apoio à aprendizagem.

VII) Formação acadêmica, política e cidadã visando à atuação qualificada dos estudantes participantes do PET como pesquisadores e extensionistas do ponto de vista socioambiental e técnico-científico, em diferentes espaços sociais, nas comunidades populares e na IES.

4.4 As propostas de grupos PET que tenham como foco o trabalho com comunidades populares e a diversidade social devem, além dos aspectos contidos no item 4.3, contemplar:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

4.4.1 Delineamento de metodologia e critérios de seleção dos estudantes em condição de vulnerabilidade social e econômica. A metodologia a ser proposta pela instituição deverá considerar obrigatoriamente os seguintes critérios: raça/etnia; renda familiar; local de morada familiar (comunidades remanescentes de quilombos, territórios indígenas, áreas de assentamentos, agricultores familiares, povos e comunidades tradicionais, favelas, bairros periféricos ou territórios assemelhados); escolaridade dos pais; proveniência de escola pública e preferencialmente cursando até os 4 (quatro) primeiros semestres de graduação; além de outros critérios de acordo com características locais.

4.4.2 Descrição das atividades de grupos de pesquisa e de extensão, observando as linhas de intervenção: além das atividades de formação, valorização das ações afirmativas, bem como os saberes, práticas e demandas das comunidades populares; e ações de acesso e permanência de estudantes pretos/pardos, indígenas, camponeses, quilombolas e em condição de vulnerabilidade social e econômica na instituição.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As submissões das propostas de formação de Grupos PET devem ser realizadas, exclusivamente, por meio do formulário on-line < <https://forms.gle/UiCn4L968un9gcd9>>, em formato pdf, no prazo estabelecido no cronograma deste edital, no horário de até às 23h59min.

5.2 Os documentos obrigatórios para a inscrição da proposta, são:

5.2.1 O formulário para proposta de criação de grupo de novos grupos PET (Anexo I), deve que deve conter, obrigatoriamente, no máximo 20 páginas e ser enviada no formato PDF. O referido formulário deverá ser assinado pelo professor(a) do curso de graduação e pelo(a) diretor(a) do Campus.

5.2.2 Declaração de anuência e Apoio da Unidade acadêmica que será sede do Grupo, assinada pelo Diretor(a) Acadêmico(a) e Diretor(a) Geral do Campus.

5.3 A PROEN, por meio da Diretoria de Graduação e Educação a Distância-DGRAED, não se responsabiliza por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos, congestionamento das linhas de comunicação ou por qualquer outro fator que impossibilite o envio da documentação.

5.4 Serão desclassificadas todas as propostas que não cumprirem as condições estabelecidas neste edital.

6. DA ANÁLISE E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 Somente serão avaliadas as propostas inscritas conforme o que determina o item 5 e dentro do prazo estabelecido pelo cronograma, deste Edital.

6.2 A avaliação das propostas será realizada pela Comissão Avaliadora, designada pela PROEN.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

6.3 Para avaliação das propostas, serão considerados os critérios de análise previstos no Anexo II deste Edital.

6.4 Serão selecionadas até 02(duas) propostas que obtiverem a maior pontuação nos critérios de análise.

6.5 Em caso de empate na pontuação, será considerada a maior pontuação obtida nos seguintes critérios, obedecida a ordem de prioridade estabelecida:

I) interdisciplinaridade da proposta;

II) articulação da proposta com o projeto pedagógico institucional;

III) contribuição da proposta para a redução da evasão e da retenção;

IV) articulação entre ensino, pesquisa e extensão;

V) conceito dos cursos envolvidos com a proposta do PET.

6.6 A proposta que estiver em desacordo com este edital será desclassificada.

7. DOS RESULTADOS

7.1 Resultado Preliminar

7.1.1 As propostas receberão pontuação de acordo com o Quadro de Pontuação da Proposta (Anexo II).

7.1.2 A pontuação total será o resultado da soma das notas atribuídas pela Comissão Avaliadora no Quadro de Pontuação da Proposta (Anexo II).

7.1.3 Concluída a avaliação das propostas, a Comissão Avaliadora elaborará lista para divulgação do Resultado Preliminar desta seleção.

7.1.4 A classificação do Resultado Preliminar desta seleção dar-se-á por ordem decrescente dos pontos totais obtidos.

7.1.5 Será desclassificada do Resultado Preliminar a proposta que **não atingir o mínimo de 75%** (setenta e cinco por cento) do total de pontos possíveis, de acordo com Quadro de Pontuação da Proposta.

7.1.6 A aprovação no Resultado Preliminar não significa classificação. As propostas classificadas serão divulgadas no Resultado Final.

7.2 Do Resultado Final

7.2.1. Após a fase de recurso, as propostas serão listadas em ordem decrescente da pontuação obtida e o **resultado final divulgado no site do IF Baiano (concurso.ifbaiano.edu.br)**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

7.2.2 Após a divulgação do resultado final, havendo desistência por parte do proponente, este deverá comunicar oficialmente a PROEN, que convocará a próxima proposta, respeitada a ordem do resultado final.

8. DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

8.1 A Secretaria de Educação Superior (SESu) repassará os recursos ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) para o pagamento das bolsas dos estudantes e tutores dos PET Temáticos, bem como do custeio, de acordo com a legislação vigente.

8.2 O valor mensal de bolsa de tutoria é de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais) para o docente com título de doutor; e de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) para o docente com título de mestre.

8.3 O valor mensal de bolsa para estudantes de graduação é de R\$ 700,00 (setecentos reais).

8.4 O tutor de grupo PET receberá, semestralmente, o valor equivalente a uma bolsa por estudante participante, a ser aplicado integralmente no custeio das atividades do grupo, conforme previsto na Lei 11.180/2005, Portaria nº 976, republicada em 2013, e na Resolução CD/FNDE 36/2013, mediante disponibilidade orçamentária.

8.5 A disponibilização do recurso de que trata o item 8.4, referente ao custeio, somente será efetuado no ano de 2025 para os grupos que forem formados a partir deste Edital.

9. DA INTERPOLAÇÃO DE RECURSOS

9.1 Após a divulgação do resultado preliminar, será concedido prazo de 01(um) dia, previstos no cronograma deste edital, para interposição de recurso, o qual deverá ser encaminhado, exclusivamente por e-mail (dgraed2024@gmail.com), como anexo o formulário de recurso (Anexo V), com o título do assunto RECURSO- EDITAL PET 2024.

9.2 Os recursos devem ser enviados até às 23 horas e 59 minutos, horário de Brasília, da data limite da interposição de recursos definido no cronograma deste edital.

9.3 Serão desconsiderados os recursos remetidos por outra via que não a definida neste Edital e que não estejam devidamente assinados pelo(a) proponente.

9.4 A decisão dos recursos será dada a conhecer, coletivamente, por meio de divulgação de lista a ser **publicada no site do IF Baiano (concurso.ifbaiano.edu.br)**.

9.5 A Comissão Avaliadora não se responsabiliza por recursos não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamento nas linhas de comunicação nem por documentos corrompidos.

9.6 Não haverá reapreciação de recursos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

10. DO CRONOGRAMA

Publicação do Edital	31/07/2024
Período de Impugnação contra a publicação do edital	01/08/2024
Período de Inscrições das propostas	02/08 a 08/08/2024
Avaliação das Propostas	09/08/2024
Publicação do Resultado Preliminar	12/08/2024
Prazo para recursos	13/08/2024
Análise dos Recursos	14/08/2024
Publicação do Resultado Final	14/08/2024
Submissão ao MEC das propostas institucionais selecionadas	15/08/2024

11. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

11.1 A impugnação deste Edital deverá ser encaminhada, exclusivamente por e-mail (dgraed2024@gmail.com), como anexo o Formulário para Impugnação ao Edital (Anexo VI), com o título do assunto IMPUGNAÇÃO DO EDITAL PET 2024.

11.2 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidas no Diretoria de Graduação e Educação a Distância da PROEN, pelo endereço eletrônico: dgraed2024@gmail.com ou pelo telefone (71) 99180-8046.

11.3 É de inteira responsabilidade dos proponentes acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a essa chamada pública.

11.4 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Pró-reitoria de Ensino do IF Baiano, observadas as normas legais contidas na Lei nº 11.180, de 23 de setembro de 2005, e na Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010, republicada em 31 de outubro de 2013. 11.3

11.5 É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

11.6 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

ANEXO I-
FORMULÁRIO PARA PROPOSTA DE CRIAÇÃO DE NOVOS GRUPOS DO
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL- PET

1. IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR (IES):

Campus:
Diretor da Unidade:
E-mail:
Telefone:

2. IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Lote: () I () II () III () IV	
Nome do Grupo PET:	
Área de Conhecimento:	
Curso(s): insira 1 (um) ou mais cursos na tabela abaixo:	
Nome do Curso	Conceito do Curso

3. DESCRIÇÃO DA PROPOSTA

3.1 Resumo da Proposta:

a) Pertinência, qualidade e diversificação das ações constantes na proposta.
b) Qual o diferencial dessa proposta? (ineditismo, pioneirismo, resgate histórico, etc.)

3.2 Justificativa para formação do Grupo PET:

a) Por que tomou a iniciativa de formar o grupo?
b) Diagnóstico institucional.
c) Que circunstâncias favorecem a execução das ações/atividades propostas?
d) Outros aspectos que julgue pertinente mencionar.

3.3 Objetivo Geral e Objetivos Específicos:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

- a) Os objetivos devem ser expostos de maneira clara e sucinta e expressar o(s) resultado(s) que se pretende atingir.
- b) A proposta pode ter mais de um objetivo, mencione todos, separando-os em objetivo geral e objetivos específicos.

3.4 Envolvimento da Instituição com o desenvolvimento da proposta:

3.5 Articulação do Projeto Pedagógico Instrucional:

3.6 Práticas Inovadoras de Ensino:

3.7 Relação com a Sociedade:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

3.8 Formação Pedagógica dos Bolsistas PET:

3.9 Articulação entre ensino, pesquisa e extensão:

3.10 Contribuição da proposta para a redução da evasão e para a retenção:

3.11 Contribuição para a aproximação dos currículos dos respectivos cursos de graduação com o desenvolvimento científico, cultural, artístico e tecnológico:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

4. ATIVIDADES PLANEJADAS

4.1 Atividade 1

- Carga Horária:
- Data Início da Atividade:
- Data Fim da Atividade:
- Descrição/Justificativa:
- Objetivos:
- Como a atividade será realizada? (Metodologia):
- Quais os resultados que se espera da atividade?
- Qual será a metodologia de avaliação da atividade pelo grupo?

4.2 Atividade 2

- Carga Horária:
- Data Início da Atividade:
- Data Fim da Atividade:
- Descrição/Justificativa:
- Objetivos:
- Como a atividade será realizada? (Metodologia):
- Quais os resultados que se espera da atividade?
- Qual será a metodologia de avaliação da atividade pelo grupo?

4.3 Atividade 3

- Carga Horária:
- Data Início da Atividade:
- Data Fim da Atividade:
- Descrição/Justificativa:
- Objetivos:
- Como a atividade será realizada? (Metodologia):



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

- Quais os resultados que se espera da atividade?
- Qual será a metodologia de avaliação da atividade pelo grupo?

4.4 Atividade 4

- Carga Horária:
- Data Início da Atividade:
- Data Fim da Atividade:
- Descrição/Justificativa:
- Objetivos:
- Como a atividade será realizada? (Metodologia):
- Quais os resultados que se espera da atividade?
- Qual será a metodologia de avaliação da atividade pelo grupo?

4.5 Atividade 5

- Carga Horária:
- Data Início da Atividade:
- Data Fim da Atividade:
- Descrição/Justificativa:
- Objetivos:
- Como a atividade será realizada? (Metodologia):
- Quais os resultados que se espera da atividade?
- Qual será a metodologia de avaliação da atividade pelo grupo?



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

--

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS:

--

Local e Data:
Assinatura do(a) responsável pela proposta:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

ANEXO II-
QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE CRIAÇÃO DE
NOVOS GRUPOS DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL- PET

Este quadro deve ser preenchido pela comissão avaliadora

INDICADORES	CRITÉRIOS DE ANÁLISE	PONTUAÇÃO (0-5)	PESO
1. Justificativa e objetivos	a) Coerência da justificativa com os objetivos propostos.		0,05
	b) Os objetivos e metas do grupo PET estão articulados e em conformidade com os objetivos e princípios reguladores do Programa, conforme definido na legislação vigente (lei, portaria, resoluções, manuais).		0,05
2. Envolvimento da Instituição com o desenvolvimento da proposta	a) A IES vai ofertar espaço físico apropriado à realização das atividades do PET?		0,1
	b) A IES vai auxiliar na aquisição de materiais, softwares e outros equipamentos objetivando o sucesso acadêmico dos estudantes?		0,1
	c) A IES vai apoiar a participação do grupo em congressos e eventos relacionados ao Programa?		0,1
3. Articulação da proposta com o Projeto Pedagógico Institucional	a) Compatibilidade do objetivo do Grupo PET com o objetivo do Projeto Pedagógico Institucional.		0,1
	b) Contribuição do grupo PET com o alcance da missão institucional da universidade.		0,1
	c) Adequação dos princípios e diretrizes do Grupo PET com os princípios e diretrizes do Projeto Pedagógico Institucional.		0,1
4. Práticas Inovadoras de Ensino	a) Desenvolvimento de atitudes pró-ativas diante dos desafios e limites da realidade científica e tecnológica.		0,05
	b) Utilização experimentalmente, adoção e desenvolvimento de novas práticas e tecnologias de ensino e aprendizagem.		0,05
5. Relação com a Sociedade	a) Contribuição na formulação, implementação e acompanhamento das políticas públicas prioritárias ao desenvolvimento regional e nacional sustentável.		0,5
	b) Impacto social da ação transformadora do grupo PET sobre os problemas sociais, contribuição à inclusão de grupos sociais, ao desenvolvimento de meios e processos de produção, inovação e difusão de conhecimentos e à ampliação de oportunidades educacionais, facilitando o acesso ao processo de formação e de qualificação		0,5
6. Formação pedagógica dos bolsistas PET	a) Compromisso com a preparação dos alunos para atuar no seu futuro campo profissional.		0,05
	b) Atuação do grupo com profissionais da área.		0,05



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

	c) Atuação coletiva e ações conjuntas entre tutor e bolsistas.		0,05
7. Articulação entre ensino, pesquisa e extensão	a) Cumprimento ao preceito da indissociabilidade extensão, ensino e pesquisa, caracterizada pela integração da ação desenvolvida à formação técnica e cidadã do estudante e pela produção e difusão de novos conhecimentos e novas metodologias.		0,1
	b) Interação com grupos de ensino, pesquisa e extensão internos e/ou externos.		0,1
	c) Realização de atividades que permitam o desenvolvimento de uma visão ampla das atividades de ensino, pesquisa e extensão na IES.		0,05
8. Contribuição da proposta para a redução da evasão e para a retenção	a) Estratégias que contribuam para a redução da evasão e para a retenção.		0,15
9. Contribuição para a aproximação dos currículos dos respectivos cursos de graduação como o desenvolvimento científico, cultural, artístico e tecnológico	a) conteúdos, metodologias e atividades desenvolvidas que favoreçam o desenvolvimento científico, cultural, artístico e tecnológico		0,05
	b) apresentação de breve histórico da universidade que comprove esta aproximação em alguma área.		0,05
10. Conceito dos cursos envolvidos com a proposta do PET	<p>O Conceito será medido de forma distinta, a depender da abrangência do grupo PET.</p> <p>a) Grupos PET vinculados a curso específico, será medido pelo conceito do curso obtido no Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE).</p> <p>b) Grupos PET de abrangência interdisciplinar ou de grande área do conhecimento, será medido pela média da soma dos conceitos ENADE obtido por cada um dos cursos de graduação envolvidos com o grupo PET.</p>		0,2
PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA			



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

ANEXO III-

OBJETIVOS DOS NOVOS GRUPOS DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL- PET

Lote I - Rede PET de Integridade da Informação

- a. Acompanhar o rápido desenvolvimento da desinformação relacionada aos temas, bem como, das tecnologias emergentes, para identificar e analisar os possíveis riscos, impactos, danos, benefícios e oportunidades para o ecossistema de informação on-line.
- b. Fomentar ações coordenadas para promover a construção de confiança e garantir a integridade, precisão, consistência e confiabilidade das informações, por meio de educação cívica on-line, com foco na educação midiática.
- c. Contribuir para o acesso à informação de qualidade e para um debate público enriquecedor, livre, plural, diverso e democrático e estabelecer comunidades de práticas e compartilhamento de conhecimentos para promoção da integridade da informação on-line.
- d. Produzir materiais, tais como relatórios, guias, manuais de orientação, tool kits que servirão de subsídios para encontros periódicos dos grupos e para a troca de conhecimento e informações necessárias para atingir os objetivos elencados anteriormente.

Lote II - Rede PET Encontro de Saberes

- a. Formar grupos que acompanharão novas edições de disciplinas do projeto Encontro de Saberes, orientados pelos fundamentos do Programa de Educação Tutorial (PET) e fundamentos do Projeto Encontro de Saberes, a saber: indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão e da educação tutorial; presença de mestres e mestras de notório saber das tradições culturais; pluralidade epistêmica; diálogos interculturais; e inter e transdisciplinaridade.
- b. Envolver estudantes, professores tutores, mestras e mestres dos saberes tradicionais e populares atuando como docentes e professores parceiros dos mestres em um processo comum de formação PET.
- c. Possibilitar a intensificação das relações dos bolsistas do PET com as comunidades de onde os mestres e mestras docentes são oriundos.
- d. Estabelecer uma conexão da política de formação do PET Encontro de Saberes com a política de curricularização da Extensão;
- e. Produzir materiais de leitura, como artigos e monografias de final de curso, sobre os temas e as abordagens trazidos pelos mestres e mestras nas suas atividades de ensino nas universidades, ampliando assim os objetivos formativos do PET.

Lote III - Rede PET de Educação do Campo, das Águas e das Florestas

- a. Desenvolver ações e projetos ligados à tríade ensino pesquisa e extensão junto a comunidades e escolas do campo, das águas e das florestas, incentivando práticas educativas vinculadas à formação de professores(as), movimentos sociais do campo, agroecologia, pedagogia da alternância, tecnologias sociais e cultura popular.
- b. Desenvolver ações de pesquisa e extensão que tematizem a história da luta pela terra; a transformação da paisagem e natureza local; a organicidade política, econômica e produtiva das comunidades; os aspectos da relação com o Estado na garantia de direitos sociais e das políticas educacionais; as identidades culturais e modos de vida; e a territorialidade dos povos do campo, das águas e das florestas em cada contexto, de modo a produzir dados e conteúdos possíveis de serem incorporados às propostas curriculares das escolas.
- c. Incentivar à formulação de projetos político-pedagógicos específicos para as escolas do campo, estimulando o desenvolvimento das unidades escolares como espaços públicos de investigação e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

articulação de experiências e estudos direcionados para o desenvolvimento social, economicamente justo e ambientalmente sustentável, em articulação com o mundo do trabalho.

d. Estimular a produção de materiais didáticos contextualizados a práticas educativas do campo, das águas e das florestas no que se refere a territorialidades, trabalho e culturas camponesas, a práticas pedagógicas com crianças, adolescentes, jovens e adultos, a produção de subsídios didáticos pedagógicos e a sistematização de experiências relacionadas aos objetivos elencados anteriormente.

Lote IV - Rede PET de Educação Antirracista

a. Promover interlocuções em torno da temática da diversidade, para que diferentes áreas do conhecimento contribuam, a partir de suas expertises, para o debate consubstanciado em torno da educação das relações étnico-raciais e educação escolar quilombola.

b. Contribuir com o combate ao racismo em todas as esferas da sociedade, mobilizando o poder público na promoção de ações que concretizem o compromisso com a efetividade de condições para que o princípio da igualdade se materialize.

c. Produzir materiais didáticos voltados para uma educação antirracista que envolvam, pelo menos, três áreas do conhecimento voltados para a Educação Básica – Ensino Fundamental - anos finais.

d. Realizar formações sobre letramento racial a serem oferecidas para docentes da Educação Básica, discentes de licenciaturas e pós-graduandos/as.

e. Ampliar as discussões sobre a Educação das Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola mediante a produção de artigos, capítulos, livros e e-books (e demais mídias digitais) nos quais contemplem, no mínimo, três áreas de conhecimento das instituições nas quais o PET se efetiva.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

**ANEXO IV-
FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO E ANUÊNCIA E APOIO DA UNIDADE
ACADÊMICA- SEDE DO GRUPO PET**

1.DADOS INSTITUCIONAIS

Nome do Grupo:
Campus sede do Grupo:
Curso(s) Envolvido(s):

2.ESPAÇO FÍSICO DISPONÍVEL PARA O PET:

Descrever a localização, a identificação/numeração, tamanho e o ambiente da sala que será disponibilizada para o grupo PET.

3. INFRAESTRUTURA BÁSICA QUE SERÁ FORNECIDA AO PET:

Descrever a infraestrutura a ser disponibilizada para o grupo PET no Campus (mobiliário, equipamentos, aquisição de materiais, softwares, participação do grupo em congressos e eventos relacionados ao programa, dentre outros)

Local e Data:	Assinatura do(a) Responsável pela Proposta
---------------	--

Assinatura do Diretor(a) Geral do Campus	Assinatura do Diretor(a) Acadêmico(a) do Campus
--	---



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

**ANEXO V-
FORMULÁRIO DE RECURSO (Edital Nº ___/2024)**

Campus:	
Responsável pela Proposta	
Telefone:	E-mail:
Razões do Recurso:	

Local e Data:	Assinatura do(a) Responsável pela Proposta
---------------	--

Este formulário deve ser enviado como anexo, exclusivamente, via e-mail para dgraed2024@gmail.com, no prazo estabelecido neste Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

**ANEXO VI-
FORMULÁRIO PARA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL N° ____/2024**

1. DADOS DO IMPUGNANTE

Nome:	
RG de n°:	CPF:
Venho apresentar impugnação ao Edital n° ____/2024 da Chamada Interna de seleção de propostas para criação de novos grupos no âmbito do Programa de Educação Tutorial (PET) para o IF Baiano, com fundamento nas razões abaixo apresentadas:	
2. FUNDAMENTAÇÃO DA IMPUGNAÇÃO:	

Local e Data:	Assinatura do(a) Impugnante
---------------	-----------------------------

Este formulário deve ser enviado como anexo, exclusivamente, via e-mail para dgraed2024@gmail.com, no prazo estabelecido neste Edital.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR(A) - CD1 - RET**, em 31/07/2024 14:13:10.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/07/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 583978
Verificador: a87c906244
Código de
Autenticação:

